



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.231/2024

Dispõe sobre a criação da semana municipal do empreendedorismo feminino no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a semana municipal do empreendedorismo feminino.

Parágrafo único: a semana municipal do empreendedorismo feminino tem por objetivo incentivar e promover encontros, *networking* e trocas de experiências entre empreendedoras.

Art. 2º A referida semana poderá se desenvolver por meio da realização de rodas de conversa ou palestras sobre os seguintes temas:

- I - gestão e *marketing* digital;
- II - estratégia de vendas;
- III - educação financeira e empreendedorismo social; ou
- IV - outros temas igualmente relevantes.

Art. 3º A semana do empreendedorismo feminino ocorrerá preferencialmente no dia 19 de novembro de cada ano em alusão ao dia mundial do empreendedorismo feminino.

Art. 4º As palestrantes serão preferencialmente do sexo feminino e não receberão nenhuma contraprestação financeira pela sua participação na referida semana.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo único: as palestrantes poderão receber um certificado de participação no final do evento.

Art. 5º As ações da semana municipal do empreendedorismo feminismo poderão ser divulgadas amplamente no sítio eletrônico da prefeitura municipal além das redes sociais do poder executivo.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de março de 2024.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.231/2024

Dispõe sobre a criação da semana municipal do empreendedorismo feminino no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a semana municipal do empreendedorismo feminino.

Parágrafo único: a semana municipal do empreendedorismo feminino tem por objetivo incentivar e promover encontros, *networking* e trocas de experiências entre empreendedoras.

Art. 2º A referida semana poderá se desenvolver por meio da realização de rodas de conversa ou palestras sobre os seguintes temas:

- I - gestão e *marketing* digital;
- II - estratégia de vendas;
- III - educação financeira e empreendedorismo social; ou
- IV - outros temas igualmente relevantes.

Art. 3º A semana do empreendedorismo feminino ocorrerá preferencialmente no dia 19 de novembro de cada ano em alusão ao dia mundial do empreendedorismo feminino.

Art. 4º As palestrantes serão preferencialmente do sexo feminino e não receberão nenhuma contraprestação financeira pela sua participação na referida semana.

Parágrafo único: as palestrantes poderão receber um certificado de participação no final do evento.

Art. 5º As ações da semana municipal do empreendedorismo feminismo poderão ser divulgadas amplamente no sítio eletrônico da prefeitura municipal além das redes sociais do poder executivo.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

PORTARIA Nº 624/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a **PORTARIA N° 018/2023** Ref. Férias da Servidora **EDMARA SANCHES NOGARI**, matrícula nº 100777 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, Período De Gozo 01.02.2023 a 02.03.2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 13.02.2023.

Onde se lê: **Período Aquisitivo 2019/2020**

Leia-se : **Período Aquisitivo 2021/2022**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 17 de maio de 2024.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 627/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 562/2024**, somente em relação ao servidor **LUIZ GABRIEL DE JESUS**, matrícula **130308**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **TSAE – Técnico em Higienezação Escolar**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **01.0.2019/2024**, a vigorar no período de **22.04.2024 a 20.07.2024**, publicada no diário oficial em **6 de maio de 2024**, devido o afastamento sem ônus.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 17 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 630/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 599/2011**, em relação a servidora, **LAZARA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº **26810**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que concedeu 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no quinquênio **15.07.1994/1999**, no período **27.09.2011 a 25.12.2011**.

Onde se lê: **15.07.1994/1999**.

Leia-se: **15.07.2009/2014 (Efeito Retroativo)**.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT. 17 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 629/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARILENE PATRICIO DE MATOS
MATRICULA	34028
CARGO	TSAE – Técnico em Higienezação Escolar
PROCESSO Nº	917812/2023
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	30.04.2017/2022
PERÍODO DE GOZO	03.06.2024 à 02.07.2024

SERVIDOR	MARIA DO CARMO RODRIGUES VELOZO
MATRICULA	32537
CARGO	TSAE – Técnico em Nutrição Escolar
PROCESSO Nº	933171/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (Noventa) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2017/2022